



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-1689/79,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 27 de março de 1979, às 15,30 horas, às 16 horas (cumulativamente com a AGO) e às 16,30 horas.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente